



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/117

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que enviamos **VETO** ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício nº 0022/2020 Proc. 6426/2020, que **“DÁ O NOME SANTUÁRIO DA MISERICÓRDIA A RUA “O” NO LOTEAMENTO PRINCESA DO SUL, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”**

Primeiramente, cabe salientar que consoante o disposto no artigo 19, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre denominação de prédios, vias e logradouros públicos.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 6.010, de 29 de outubro de 2004, dispõe sobre a denominação de logradouros públicos nos seguintes termos:

Art. 1º. A denominação de logradouros e bens municipais observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Os logradouros e bens municipais podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e acidentes geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade.

Parágrafo Único. Para as denominações de que trata o caput deste artigo não será permitido que uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade, sejam homenageados mais de uma vez.

Art. 2-A. Os logradouros e bens municipais que receberem a denominação de pessoas deverão ser precedidos, na sua denominação, da profissão ou do título do homenageado. (Redação acrescida pela Lei nº 7930/2015)

Art. 3º. É vedado denominar logradouros ou bens municipais com nomes de pessoas vivas.

§ 1º - Somente após 90 (noventa) dias de seu falecimento, poderá ser homenageada, para efeito desta Lei, qualquer pessoa.

§ 2º - Não será exigida a apresentação de Certidão de Óbito quando o mesmo for de notório conhecimento público.

Art. 4º. É permitida a denominação de logradouros irregulares ou clandestinos de uso público, não implicando oficialização do logradouro de que se tratar, e destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação da residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados na área.

Art. 5º. A alteração da denominação de logradouros é permitida, mediante consulta prévia aos moradores domiciliados nos limites do logradouro do qual é pleiteada a mudança de denominação.

§ 1º - A consulta deverá ser prévia e amplamente divulgada na região abrangida, devendo ser promovida pelo autor da proposta de alteração ou por entidade popular representativa dos moradores do local, através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores.

§ 2º - Estarão aptos a participar da consulta todos os cidadãos eleitores que comprovarem domicílio nos limites do logradouro.

§ 3º - O ato de auscultar a vontade popular deverá ser acompanhado e fiscalizado pela entidade geral representativa das associações de moradores do município do Rio Grande.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Art. 6º. As denominações de logradouros e bens municipais serão objeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal ou dos Vereadores, utilizando-se para os logradouros a terminologia das categorias estrada, avenida, rua, praça, acesso, largo, rótula, esplanada, travessa e parque.

Art. 6º-A. Quando a via, logradouro ou prédio público na qual leva denominação dada por Lei, deixar de existir, tal denominação deverá obrigatoriamente ser repassada a outra. (Redação acrescida pela Lei nº7874/2015)”

Consoante o teor do disposto no artigo 6º, projetos de lei que tem por objeto as denominações de logradouros públicos e bens municipais são de iniciativa da Câmara de Vereadores. Dessa forma, considerando tanto o artigo 19, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, quanto o artigo 6º da Lei Municipal nº 6.010/2004, depreende-se que o projeto de lei apresentado não possui vício de iniciativa.

Tendo em vista que a matéria abordada no projeto de lei, envolve questão atinente a denominação de logradouro público, o mesmo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento que se manifestou da seguinte forma:

“(…) Informamos que o loteamento Princesa do Sul, encontra-se devidamente aprovado em 15/10/1953, em nome de Carlos George Lawson e Outra e registrado no Cartório de Registro de Imóveis; Porém não foi implantada a infra-estrutura até a presente data, pelos proprietários; O Município não recebeu as áreas públicas e as vias (inclusive a RUA “O”) do loteamento; A ocupação está sendo efetuada de forma irregular.

(…) Em atenção ao parecer técnico, e de acordo com o disposto no Plano diretor do Município com relação à ocupação de loteamentos sem infraestrutura implantada, sugerimos que a referida denominação seja feita em local regularmente estabelecido (…).”

No que tange a análise do projeto de lei em relação ao cumprimento dos demais requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.010/2004, tal resta inviável face a ausência da apresentação de documentação que comprove o preenchimento de tais requisitos, como, por exemplo, se a denominação utilizada no presente projeto de lei, ainda não foi utilizada (vedação legal contida no artigo 2º).

Portanto, considerando o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei não possui vício formal de iniciativa em razão de ter sido proposto pela Câmara de Vereadores. No entanto, quanto a análise do cumprimento das demais exigências da Lei Municipal nº 6.010/2004, tal resta prejudicada face a ausência de apresentação de documentos. Por fim, deve ser considerada a manifestação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento na questão atinente a matéria.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

SD 4

Releto nº 4/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10427

Protocolo nº 2239/2020

Processo nº 3769/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA			
03	LÁURINHA			
04	FILIFE BRANCO			
05	DE LIMA			
06	CLÁUDIO COSTA		Aus. Just	
07	BENITO METALÚRGICO			
08	PROFESSORA DENISE MARQUES			
09	EDINHO			
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		Aus. Just	
11	ROVAM CASTRO		Ausente	
12	CHARLES SARAIVA			
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
14	GIOVANI MORALLES			
15	RAFAEL CERONI			
16	ROGÉRIO GOMES			
17	JAIR RIZZO			
18	JOÃO DA BARRA			
19	ANDRÉ BATATINHA		Ausente	
20	REPOLHINHO		Ausente	
21	FLÁVIO MACIEL			
	RESULTADO.....		15	

DATA: 01 / 10 /2020.

Burns

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

05 *B*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0907/2020-CMRG

Rio Grande, 22 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência que os seguintes VETOS foram REJEITADOS pelo Plenário desta Casa Legislativa (conforme artigo 34, §4º da Lei Orgânica Municipal):

VETO ao PLV 328/2019 “ACRESCE INCISO V NO ART.4º DA LEI 7.456 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.” encaminhado pela Mensagem 627, de 14 de setembro de 2020, REJEITADO pelo Plenário por 14 (quatorze) votos contrários e 01 (uma) abstenção;

VETO ao PLV 361/2019 “DÁ O NOME SANTUÁRIO DA MISERICÓRDIA A RUA “O” NO LOTEAMENTO PRINCESA DO SUL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.” encaminhado pela Mensagem 117, de 28 de fevereiro de 2020, REJEITADO pelo Plenário por 15 (quinze) votos contrários;

VETO ao PLV 287/2019 “INSTITUI O PROGRAMA “AGRICULTURA CONSCIENTE COMEÇA NA ESCOLA” NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” encaminhado pela Mensagem 634, de 22 de setembro de 2020, REJEITADO pelo Plenário por 12 (doze) votos contrários e 02 (dois) abstenções

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.574
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

“DÁ O NOME SANTUÁRIO DA
MISERICÓRDIA A RUA “O” NO
LOTEAMENTO PRINCESA DO SUL NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Santuário da Misericórdia a Rua “O” no Loteamento Princesa do Sul no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 28 de outubro de 2020.


Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

CULTURA

Avançam as obras na Casa de Cultura de Flores da Cunha

Cerca de 90% das obras da segunda etapa da construção da Casa da Cultura de Flores da Cunha já foram executadas. No momento estão sendo realizadas revestimentos externos e instalações elétricas, com conclusão prevista para novembro. O investimento desta etapa é de R\$ 1,3 milhão, captados através da Lei de Incentivo a Cultura do Estado.

A conclusão desta segunda etapa dará condições de uso do setor administrativo de educação e cultura, das salas multiuso para oficinas de talian, música instrumental e erudita, dança, teatro, artesanato, canto coral, sede da Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo, bem como valorizar os bens e festas culturais locais e a economia criativa. Para terceira etapa está previsto a execução do auditório.

A casa da cultura Flávio Luis Ferarini terá três pavimentos, sendo que o primeiro abrigará um hall com espaços para exposições, recepção e a nova biblioteca pública. A parte de trás no andar térreo terá um auditório para 330 pessoas, além de bilheteria, banheiros, copa e camarins. No segundo piso vão ficar as salas multiuso, e no terceiro pavimento, locais para ensaios e reuniões. Também no pátio será construído o estacionamento e uma área de lazer.

MUNICÍPIOS

Teutônia renova incentivo para ateliês calçadistas

Com o foco na manutenção dos empregos, o município de Teutônia renovou, durante o mês de outubro, a concessão de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social a 17 ateliês calçadistas do município. A iniciativa faz o repasse de R\$ 50,00 por funcionário ativo às empresas, recurso que pode ser aplicado no aluguel.

O incentivo foi concedido em maio e tem duração de três meses, sendo prorrogado por igual período. O recurso de R\$ 50,00 por vínculo de emprego ativo é liberado às empresas mediante apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e diagnóstico sobre a manutenção dos empregos.

O incentivo foi possível devido à aplicação dos recursos destinados à Festa de Maio 2020, que foi transferida para o ano que vem, nas secretarias de Saúde e de Indústria, Comércio e Turismo. Cada pasta recebeu R\$ 100 mil, sendo que o recurso para a pasta que cuida do comércio teve como finalidade a concessão deste incentivo aos ateliês, que têm importante contribuição na empregabilidade da mão de

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, através do Prefeito Municipal, torna pública a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020**, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, referente ao Convênio com o MAPA nº 886097/2019, que ocorrerá no dia 12/11/2020, às 9 horas, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.hulhanegra.rs.gov.br. Esclareça dúvidas pelo telefone (53) 3249-1013. Hulha Negra, 29 de outubro de 2020. Carlos Renato T. Machado-Prefeito

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, através do Prefeito Municipal, torna pública a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020**, para AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, referente ao Convênio nº 891965/2019, que ocorrerá no dia 13/11/2020, às 9 horas, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.hulhanegra.rs.gov.br. Esclareça dúvidas pelo telefone (53) 3249-1013. Hulha Negra, 29 de outubro de 2020. Carlos Renato T. Machado-Prefeito

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020 – Objeto: Aquisição de caminhão pipa com tanque reservatório de no mínimo 9.000 litros e picador, triturador e processador de galhos, conforme Termo de Referência. Abertura: A sessão marcada para o dia 09/11/2020, às 08h30min, fica adiada para o dia 13/11/2020, às 8h30min, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser acessado a partir do site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (55) 3921-7062.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

O Município de Pinhal da Serra, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, comunica a **PUBLICAÇÃO de PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 18/2020** – Eventual e futura contratação empresa para aquisição de Materiais de Enfermagem para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, abertura dia 12 de mês de Novembro de 2020, às 9:00 h. Edital no site www.pinhaldaserra.rs.gov.br Mais informações fone (54) 3584 0250. Pinhal da Serra, 29 de Outubro de 2020. Anderson de Jesus Costa – Prefeito.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**
Secretaria de Administração

Aviso de Edital
O Município de Gramado(RS), torna público a abertura da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n.º 80/2020** – aquisição de veículos zero-quilômetro para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde através da proposta n.º 11795.5660001150-03. Abertura: 13/11/2020, às 09h; Edital disponível no site: www.gramado.rs.gov.br. Gramado, 29 de outubro de 2020.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci – Prefeito Municipal
Julio Cesar Dornelles da Silva – Secretário da Administração

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Alvorada

PES 6243-2020
Data: 04/11/2020. Horário: 14h30 às 20h30.
Bairro: Bela Vista; Aparecida.
Ruas e Avenidas: Frederico Dähl, 1201 ao 1707. Joao de Deus Oliveira, 5 ao 165. Domicio da Gama, 39 ao 112. Frederico Dähl, 1173 ao 1310. Ernesto da Fontoura, 49 ao 57. Alexandre Gusmao, 37. Alexandre Herculan, 152. Ararangua, 35.
Motivo: Adequação na Rede e Equipamentos; Substituição de Estruturas; Substituição de Poste(s).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

AVISO DE LICITAÇÕES
A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur torna público a abertura da seguinte licitação: **CREDECENCIAMENTO Nº 006/2020**: credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de refeições para forças de segurança pública e equipes de fiscalização e trânsito relacionadas ao evento 35º Natal Luz de Gramado, com abertura da sessão para recebimento das documentações às 09 horas do dia 03 de novembro de 2020 e encerramento às 17 horas do dia 29 de Janeiro de 2021, na sede da Gramadotur. Cópia do edital acima poderá ser obtida no site: www.gramadotur.net.br. Gramado/RS, 30 de outubro de 2020.
FRANCISCO RAFAEL CARNIEL DE ALMEIDA – Presidente

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020
Pregão Eletrônico 20/2020 – Processo 30.88.20/20
Objeto: Registro do Preço para aquisição de materiais elétricos para diversas secretarias. Foi realizada alteração na data de abertura do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 20/2020, pois houve erro técnico referente a colocação do edital no site do Portal de Compras Públicas.
Data e Horário: 12/11/2020 às 10 horas
Local: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.portalcompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição no endereço supramencionado e www.cacequi.rs.gov.br. Informações pelo e-mail gedcom@cacequi.rs.gov.br ou comaccacequi@yahoo.com.br.

Francisco Matias da Fonseca-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.573 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
"ACRESCE INCISO V NO ART.4º DA LEI 7.456 DE 30 DE AGOSTO DE 2013."
LEI Nº 8.574 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

"DÁ O NOME SANTUÁRIO DA MISERICÓRDIA A RUA "O" NO LOTEAMENTO PRINCESA DO SUL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."
LEI Nº 8.575 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

"INSTITUI O PROGRAMA AGRICULTURA CONSCIENTE COMEÇA NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
As leis acima estão afixadas na íntegra, no saguão do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino, nº441.
Rio Grande, 28 de Outubro de 2020.
Ver. Ivair Pereira Souza

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Alvorada

PES 6061-2020
Data: 04/11/2020. Horário: 13h às 18h.
Bairro: Umbu.
Ruas e Avenidas: Henrique Dias, 108 ao 1103.
Motivo: Substituição de Estruturas; Substituição de Poste(s).

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Viamão

PES 6073-2020
Data: 03/11/2020. Horário: 09h às 12h.
Bairro: Querência.
Ruas e Avenidas: Tesourao, 7 ao 60. Garca, 221 ao 331. Perdiz, 6 ao 29.
Motivo: Ajuste dos Níveis de Tensão.

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Arroio dos Ratos

PES 6080-2020
Data: 05/11/2020. Horário: 13h às 19h.
Bairro: Centro Lot Municipal; Nossa Senhora Aparecida; Centro.
Ruas e Avenidas: Vicente Manoel Souza, 31 ao 430. Cassiano Louzada, 401 ao 598. Sivalva Cirio, 397 ao 568. Miguel Antunes de Menezes, 414 ao 578. Cristallino Mello, 319.
Motivo: Substituição de Poste(s).

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Porto Alegre

PES 6083-2020
Data: 05/11/2020. Horário: 08h30 às 13h30.
Bairro: Petrópolis.
Ruas e Avenidas: Cacapava, 288 ao 471. Carazinho, 39 ao 115. Tamandare, 46 ao 62. Protasio Alves, 2640 ao 2700.
Motivo: Execução de Podas em Vegetação.

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Guaíba

PES 6192-2020
Data: 05/11/2020. Horário: 13h às 19h.
Bairro: Jardim dos Lagos.
Ruas e Avenidas: Elits Regina - Ant. Projetada Quatro, 27 ao 306. Honorio Lemos - Ant. Projetada Dezenove, 15 ao 166. Noel Guarany, 251 ao 360.
Motivo: Substituição de Poste(s).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
O Município de Carazinho/RS torna público a Dispensa de Licitação nº 065/2020, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias em gesso acartonado e seus componentes para a nova sala do Setor de Transportes, localizada na Avenida Pátria, número 445, sala 2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 212/2020 – Gabinete da Secretária, datado de 09 de outubro de 2020 e INFORMAÇÃO Nº 789/2020, emitida pela Procuradoria Geral do Município, tendo como resultado a empresa VANDERLEI VALMOR SCHULTZ - ME, inscrita no CNPJ nº 33.924.869/0001-81, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Carazinho (RS), 29 de outubro de 2020.
MILTON SCHMITZ – Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
O Município de Carazinho/RS torna público a Dispensa de Licitação nº 068/2020, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex com três guichês e uma porta completa, incluindo seus componentes, para a nova sala do Setor de Transportes, localizada na Avenida Pátria, número 445, sala 2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 212/2020 – Gabinete da Secretária, datado de 09 de outubro de 2020 e INFORMAÇÃO Nº 732/2020, emitida pela Procuradoria Geral do Município, tendo como resultado a empresa BARROSO ARTES E DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 89.912.026/0001-10, no valor de R\$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais).
Carazinho (RS), 29 de outubro de 2020.
MILTON SCHMITZ – Prefeito

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INFRACONSTRUTORA

Desligamentos Programados Eldorado do Sul

PES 6091-2020
Data: 03/11/2020. Horário: 13h às 19h.
Bairro: Vila Medianeira; Cidade Verde; Cidade Verde-Antiga Rua P.; Antiga Rua M - Cidade Verde.
Ruas e Avenidas: Aldonido Oliveira Maia - Ant C-1, 8 ao 335. Dona Antônia da Silva Pinheiro - Ant D, 10 ao 340. Napoleão T de Jesus, 21 ao 298. Joao de Deus Almeida Alves - Antiga A, 12 ao 286. Sete de Setembro - Ant Y, 12 ao 256. Sao Miguel - Ant E, 1, 8 ao 230. Vinte de Setembro - Ant W, 12 ao 191. Lucas Espindola, 463 ao 837. Rua Z, 15 ao 216. Cabo Hamilton Grandini - Ant H, 19 ao 173. Erolhi Salles Rodrigues - Ant I, 10 ao 118. Do Comercio, 139 ao 194. Rua J, 162 ao 214. Lidio Pinto Ribeiro - Ant E, 126 ao 240. Cecilia

08